



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 7549, DE 3 DE MARÇO DE 2023

Transferência

O PREFEITO DE CONGONHASE, stado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", Inciso I, do art. 31 da Lei OrgânicaMunicipal, e pela Lei n.º 4128, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1.º

Fica(m) aberto(s) no corrente exercíciocrédito(s) no valor de R\$ 4.576.574,84 na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS

Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - Gabinete do Prefeito			
04.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito 04.01.04.122.0002.2.111 - Coordenação do Gabinete do Prefeito 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas			
	4	1500	1.191,27
04.01.04.122.0002.2.112 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - GAPRE			
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	16	1500	600,00
05 - Secretaria Municipal de Governo			
05.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Governo			
05.01.04.122.0002.2.001 - Coordenação Secretaria de Governo			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28	1500	1.215,20
06 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Des Rural			
06.01 - Gabinete Secretaria Mun Meio Ambiente e Des Rural			
06.01.04.122.0002.2.268 - Coordenação da Secretaria Meio Ambiente e Des Rural			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	47	1500	3.012,38
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52	1500	200,00
06.03 - Desenvolvimento Rural			
06.03.20.606.0034.2.086 - Apoio ao Produtor Rural			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	90	1500	60.000,00
07 - Secretaria Mun Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo			
07.01 - Gab. Secretaria Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo			
07.01.04.122.0002.2.103 - Coordenação Secretaria Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	105	1500	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	107	1500	14.401,28
07.03 - Esporte, Lazer e Eventos			
07.03.27.812.0043.2.108 - Manutenção das Atividades Desportivas			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	131	1500	732,00
08 - Procuradoria Jurídica			
08.01 - Coordenação Procuradoria Geral			
08.01.04.062.0004.2.010 - Gestão e Manutenção da Procuradoria Jurídica			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	162	1500	165.000,00
10 - Secretaria Municipal de Fazenda			
10.01 - Gabinete Secretaria Municipal de Fazenda			
10.01.04.123.0002.2.015 - Coordenação Secretaria de Fazenda			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	196	1500	154.881,05
10.01.04.123.0002.2.016 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEFAZ			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	946	1500	500,00
11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			
11.01 - Gabinete da Secretaria Mun. Planejamento e Gestão			
11.01.04.122.0002.2.004 - Coordenação Secretaria de Planejamento e Gestão			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	223	1500	44.190,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	225	1500	2.000,00

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 14 de Julho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 13 | Nº 3228

4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 227 1500 15.410,00

11.02 - Gestão Administrativa

11.02.04.122.0002.2.028 - Serviços de Apoio Administrativo 3.3.90.30.00.00.00.00 -
Material de Consumo

232 1500 104,00

4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 234 1500 5.799,00

11.02.04.126.0006.2.031 - Informatização das Atividades Administrativas
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç

238 1500 188.280,70

11.04 - Desenvolvimento Econômico

11.04.23.691.0039.0.087 - Apoio à Entidades - SEPLAG - Emenda Impositiva

4.4.50.41.00.00.00.00 - Contribuições

953 1500 130.000,00

11.07 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico

11.07.04.121.0028.2.094 - Programa Avança Congonhas

4.5.90.66.00.00.00.00 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos

911 1708 1.000.000,00

11.08 - Fundo Municipal de Patrimônio Histórico

11.08.13.391.0041.1.035 - Apoio e Conservação do Patrimônio Histórico

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

278 1500 67.395,13

12 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

12.01 - Gabinete Secretaria Mun de Obras e Infraestrutura

12.01.04.122.0002.2.036 - Coordenação Secretaria de Obras e Infraestrutura

3.1.91.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

898 1500 2.500,00

3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

941 1500 3.545,13

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

291 1500 17.879,70

12.03 - Manutenção Urbana e Predial

12.03.15.452.0010.1.002 - Construção e Reforma de Edificações Públicas

4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

922 1500 13.000,00

12.03.15.452.0013.2.040 - Controle e Execução de Obras Públicas

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

304 1500 56.749,00

13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social

13.01 - Gabinete da Secretaria Mun Desenv.e Ass. Social

13.01.08.122.0002.2.055 - Coordenação Secretaria Desenv. Assist. Social

3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil

338 1500 1.020,00

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

343 1500 28.148,53

13.01.08.122.0002.2.056 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEDAS

3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

352 1500 546,00

13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social

13.04.08.244.0015.2.060 - Manutenção de Centro de Referência - CRAS

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

386 1660 100,00

14 - Secretaria Municipal de Educação

14.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Educação

14.01.12.122.0002.2.115 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEMED

3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil

899 1500 518,24

3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

940 1500 3.545,13

14.01.12.122.0002.2.121 - Coordenação Secretaria de Educação

3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil

452 1500 3.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

453 1500 345,00

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

455 1500 41.003,27

3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç

457 1500 155.643,12

3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

938 1500 26.009,13

4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

458 1500 5.200,00

14.02 - Apoio Técnico e Operacional

14.02.12.361.0032.2.125 - Apoio as Atividades da Educação 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

465 1500 4.494,00

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 14 de Julho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 13 | Nº 3228

14.03 - Educação Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	492	1500	19.480,04
3.1.91.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	871	1500	4.507,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	875	1500	3.300,00
14.03.12.365.0029.2.130 - Desenvolvimento da Educação Infantil			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	511	1500	665.490,82
14.03.12.365.0033.2.137 - Manutenção de Creche e Centros Educ. Infantil			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	514	1500	200,00
14.06 - FUNDEB			
14.06.12.361.0029.2.152 - Pagamento do Corpo Docente/Recursos do FUNDEB			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	901	1540	9.833,51
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0002.2.192 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SMS			
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	939	1500	3.545,13
15.01.10.301.0035.2.155 - Serviços de Assistência a Saúde			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	586	1500	26.146,80
15.01.10.301.0035.2.163 - Serviços Assistência a Saúde - PSF			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	604	1600	41.015,84
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	954	1621	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	612	1621	46.700,00
15.01.10.302.0036.2.171 - Serviços de Saúde de Média/Alta Complexidade - UPA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	651	1600	15.547,24
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	652	1621	39.318,74
15.01.10.302.0036.2.174 - Atividade de Atenção Saúde Mental			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	670	1621	799,00
15.01.10.302.0036.2.255 - Serviços Assist. Hospitalar e Ambulatorial - Central de Regulação			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	699	1621	15.600,00
15.01.10.302.0036.2.262 - Serviços Assistência à Saúde Especializada			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	865	1500	864.781,64
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	711	1500	192.277,37
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	718	1600	13.213,24
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	722	1621	31.263,00
15.01.10.303.0035.2.169 - Assistência Farmacêutica/Farmácia Básica			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	737	1600	44.000,00
15.01.10.304.0037.2.185 - Manutenção do Centro de Zoonoses			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	747	1600	683,60
15.01.10.305.0037.2.186 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	765	1621	74.240,60
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	767	1600	4.406,76
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	951	1621	142,74
16.01 - Gabinete Sec Mun Seg Pública, Defesa Civil e Social			
16.01.04.122.0002.2.008 - Coordenação Secretaria Segurança Pública, Defesa Civil e Social			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	775	1500	6.823,51
16.03 - Gestão de Parcerias - Segurança Pública			
16.03.06.182.0009.0.012 - Parceria Polícia Militar			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	813	1500	68.000,00
4.4.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	944	1500	76.000,00
16.03.06.182.0009.0.027 - Parceria com Entidades - SESP			
4.4.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	822	1708	84.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			4.576.574,84

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 14 de Julho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 13 | Nº 3228

Art. 2º.

O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorre(m) da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - Gabinete do Prefeito			
04.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito 04.01.04.122.0002.2.111 - Coordenação do Gabinete do Prefeito 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
		1	1.191,27
04.01.04.122.0002.2.112 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - GAPRE 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil			
		15	600,00
05 - Secretaria Municipal de Governo			
05.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Governo			
05.01.04.122.0002.2.001 - Coordenação Secretaria de Governo			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
		21	1.215,20
06 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Des Rural			
06.01 - Gabinete Secretaria Mun Meio Ambiente e Des Rural			
06.01.04.122.0002.2.268 - Coordenação da Secretaria Meio Ambiente e Des Rural			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
		44	3.012,38
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
		51	200,00
06.03 - Desenvolvimento Rural			
06.03.20.606.0034.2.086 - Apoio ao Produtor Rural			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			
		88	60.000,00
07 - Secretaria Mun Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo			
07.01 - Gab. Secretaria Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo			
07.01.04.122.0002.2.103 - Coordenação Secretaria Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
		106	21.401,28
07.03 - Esporte, Lazer e Eventos			
07.03.27.812.0043.2.108 - Manutenção das Atividades Desportivas			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			
		133	732,00
08 - Procuradoria Jurídica			
08.01 - Coordenação Procuradoria Geral			
08.01.04.062.0004.2.010 - Gestão e Manutenção da Procuradoria Jurídica			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
		153	165.000,00
10.01 - Gabinete Secretaria Municipal de Fazenda			
10.01.04.123.0002.2.015 - Coordenação Secretaria de Fazenda 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
		191	15.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç			
		193	139.881,05
10.01.04.123.0002.2.016 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEFAZ 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			
		199	500,00
11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			
11.01 - Gabinete da Secretaria Mun. Planejamento e Gestão			
11.01.04.122.0002.2.004 - Coordenação Secretaria de Planejamento e Gestão			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			
		220	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
		222	20.060,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores			
		226	1.800,00
11.01.04.122.0002.2.005 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEPLAG 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil			
		231	104,00

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 14 de Julho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 13 | Nº 3228

11.02 - Gestão Administrativa

11.02.04.122.0002.2.028 - Serviços de Apoio Administrativo

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

232 1500 43.539,00

11.02.04.126.0006.2.031 - Informatização das Atividades Administrativas 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

236 1500 170.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

239 1500 18.280,70

11.04 - Desenvolvimento Econômico

11.04.23.691.0039.0.087 - Apoio à Entidades - SEPLAG - Emenda Impositiva

3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições

261 1500 130.000,00

11.07 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico

11.07.04.121.0028.2.094 - Programa Avança Congonhas

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

272 1708 1.000.000,00

11.08 - Fundo Municipal de Patrimônio Histórico

11.08.13.391.0041.1.035 - Apoio e Conservação do Patrimônio Histórico

4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

279 1500 67.395,13

12 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

12.01 - Gabinete Secretaria Mun de Obras e Infraestrutura

12.01.04.122.0002.2.036 - Coordenação Secretaria de Obras e Infraestrutura

3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

282 1500 2.500,00

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

288 1500 3.745,13

3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

292 1500 17.679,70

12.03 - Manutenção Urbana e Predial

12.03.15.452.0010.1.002 - Construção e Reforma de Edificações Públicas

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

301 1500 69.749,00

13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social

13.01 - Gabinete da Secretaria Mun Desenv.e Ass. Social

13.01.08.122.0002.2.055 - Coordenação Secretaria Desenv. Assist. Social

3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

332 1500 20,00

3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização

341 1500 27.920,50

3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

342 1500 1.228,03

13.01.08.122.0002.2.056 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEDAS 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

348 1500 546,00

13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social

13.04.08.244.0015.2.060 - Manutenção de Centro de Referência - CRAS 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

389 1660 100,00

14 - Secretaria Municipal de Educação

14.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Educação

14.01.12.122.0002.2.115 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEMED

3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

443 1500 4.063,37

14.01.12.122.0002.2.121 - Coordenação Secretaria de Educação 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

447 1500 155.643,12

3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

454 1500 44.348,27

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

455 1500 26.009,13

3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

457 1500 5.200,00

14.02 - Apoio Técnico e Operacional

14.02.12.361.0032.2.125 - Apoio as Atividades da Educação

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

468 1500 4.494,00

14.03 - Educação Infantil e Ensino Fundamental

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 14 de Julho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 13 | Nº 3228

14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	489	1500	19.480,04
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	494	1500	4.507,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	496	1500	3.300,00
14.03.12.365.0029.2.130 - Desenvolvimento da Educação Infantil			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	510	1500	665.490,82
14.03.12.365.0033.2.137 - Manutenção de Creche e Centros Educ. Infantil			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	515	1500	200,00
14.06 - FUNDEB			
14.06.12.361.0029.2.152 - Pagamento do Corpo Docente/Recursos do FUNDEB			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	523	1540	9.833,51
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0002.2.192 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SMS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	568	1500	3.545,13
15.01.10.301.0035.2.155 - Serviços de Assistência a Saúde			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	585	1600	10.622,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	587	1500	15.524,80
15.01.10.301.0035.2.163 - Serviços Assistência a Saúde - PSF			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	605	1621	100,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	607	1600	41.015,84
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	609	1621	46.700,00
15.01.10.302.0036.2.171 - Serviços de Saúde de Média/Alta Complexidade - UPA			
3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	653	1621	852,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	654	1500	4.703,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	657	1621	38.466,74
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	659	1600	8.622,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	662	1600	2.222,24
15.01.10.302.0036.2.174 - Atividade de Atenção Saúde Mental			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	673	1621	799,00
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.255 - Serviços Assist. Hospitalar e Ambulatorial - Central de Regulação			
3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	700	1621	15.600,00
15.01.10.302.0036.2.262 - Serviços Assistência à Saúde Especializada			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	708	1500	1.057.059,01
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	714	1600	3.213,24
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	717	1600	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	719	1621	31.263,00
15.01.10.303.0035.2.169 - Assistência Farmacêutica/Farmácia Básica			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	734	1600	44.000,00
15.01.10.304.0037.2.185 - Manutenção do Centro de Zoonoses			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	749	1600	683,60
15.01.10.305.0037.2.186 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	764	1600	9.107,36
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	768	1621	69.682,74
16 - Secretaria Mun Seg Pública, Defesa Civil e Social			



16.01 - Gabinete Sec Mun Seg Pública, Defesa Civil e Social			
16.01.04.122.0002.2.008 - Coordenação Secretaria Segurança Pública, Defesa Civil e Social			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	773	1500	6.823,51
16.03 - Gestão de Parcerias - Segurança Pública			
16.03.06.182.0009.0.012 - Parceria Polícia Militar			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	814	1500	144.000,00
16.03.06.182.0009.0.027 - Parceria com Entidades - SESP 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições			
	821	1708	84.000,00
TOTAL RECURSOS			4.576.574,84

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de março de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 7550, DE 3 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHAS Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 4129, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) ao Orçamento do Município para o exercício corrente, crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), na importância de R\$ 5.180.957,99 (cinco milhões, cento e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Educação Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.306.0031.2.132 - Distribuição de Merenda Escolar			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	479	1550	1.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0055.0.049 - Apoio Consórcio Intermunicipal - CISRU			
3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	731	1500	45.880,93
3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	732	1500	83.204,93
4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	733	1500	160,40
07 - Secretaria Mun Cult, Esporte, Lazer, Eventos, Turismo			
07.04 - Biblioteca Pública Municipal			
07.04.13.392.0023.2.148 - Apoio a Biblioteca Comunitária			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	145	1500	852,76
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.01 - Gabinete da Secretaria Mun Desenv. e Ass. Social			
13.01.08.244.0025.2.278 - Apoio à Casa dos Conselhos			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	367	1500	1.635,24
07 - Secretaria Mun Cult, Esporte, Lazer, Eventos, Turismo			
07.02 - Cultura e Turismo			
07.02.13.392.0023.2.218 - Apoio Artístico e Cultural			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	124	1500	5.020,00
07.03 - Esporte, Lazer e Eventos			



07.03.27.812.0043.2.108 - Manutenção das Atividades Desportivas			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	132	1500	21.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0035.2.163 - Serviços Assistência a Saúde - PSF			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	942	1621	1.600.000,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
13.04.08.244.0015.2.060 - Manutenção de Centro de Referência - CRAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	386	1660	30.554,00
07 - Secretaria Mun Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo			
07.02 - Cultura e Turismo			
07.02.13.392.0023.2.218 - Apoio Artístico e Cultural			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	124	1500	8.000,00
06 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Des Rural			
06.02 - Gestão, Fiscalização e Controle Ambiental			
06.02.18.541.0011.2.048 - Aterro Sanitário Municipal			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	64	1708	589.643,55
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.01 - Gabinete da Secretaria Mun Desenv.e Ass. Social			
13.01.08.122.0027.0.071 - Parcerias com Entidades - SEDAS			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	358	1500	365.000,00
07 - Secretaria Mun Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo			
07.03 - Esporte, Lazer e Eventos			
07.03.27.812.0043.2.108 - Manutenção das Atividades Desportivas			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	947	1701	12.280,00
11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			
11.02 - Gestão Administrativa			
11.02.04.126.0006.2.031 - Informatização das Atividades Administrativas			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	238	1500	165.593,18
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Educação Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.306.0031.2.132 - Distribuição de Merenda Escolar			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	479	1550	34.214,00
14.03.12.306.0031.2.017 - Distribuição Merenda Escolar - Educação Infantil			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	477	1550	43.562,00
14.03.12.306.0031.2.132 - Distribuição de Merenda Escolar			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	479	1550	5.800,00
07 - Secretaria Mun Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo			
07.02 - Cultura e Turismo			
07.02.13.392.0023.2.218 - Apoio Artístico e Cultural			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	124	1500	4.800,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
13.04.08.244.0017.2.061 - Apoio para Situação de Emergência/Calamidade			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	402	1500	61.670,00
07 - Secretaria Mun Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo			
07.03 - Esporte, Lazer e Eventos			
07.03.27.812.0043.2.108 - Manutenção das Atividades Desportivas			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	132	1500	68.452,00
07.02 - Cultura e Turismo			



07.02.13.392.0023.2.218 - Apoio Artístico e Cultural			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	124	1500	1.280,00
07.03 - Esporte, Lazer e Eventos			
07.03.27.812.0043.2.108 - Manutenção das Atividades Desportivas			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	131	1500	5.171,00
11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			
11.05 - Gestão Urbana			
11.05.13.391.0041.1.061 - PAC Cidades Históricas			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	269	1708	789.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.171 - Serviços de Saúde de Média/Alta Complexidade - UPA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	651	1600	1.083,00
11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			
11.02 - Gestão Administrativa			
11.02.04.122.0002.2.028 - Serviços de Apoio Administrativo			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	234	1500	29.000,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
13.04.08.244.0054.2.070 - Centro Referência Especializado - CREAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	418	1660	3.000,00
07 - Secretaria Mun Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo			
07.02 - Cultura e Turismo			
07.02.13.392.0023.2.218 - Apoio Artístico e Cultural			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	124	1500	9.300,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0035.2.155 - Serviços de Assistência a Saúde			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	586	1500	18.432,00
07 - Secretaria Mun Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo			
07.02 - Cultura e Turismo			
07.02.13.392.0023.2.218 - Apoio Artístico e Cultural			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	123	1500	18.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.171 - Serviços de Saúde de Média/Alta Complexidade - UPA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	651	1600	140.928,98
12 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura			
12.01 - Gabinete Secretaria Mun de Obras e Infraestrutura			
12.01.04.122.0002.2.036 - Coordenação Secretaria de Obras e Infraestrutura			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	291	1500	134,00
16 - Secretaria Mun Seg Pública, Defesa Civil e Social			
16.03 - Gestão de Parcerias - Segurança Pública			
16.03.06.182.0009.0.012 - Parceria Polícia Militar			
4.4.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	944	1500	76.000,00
11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			
11.02 - Gestão Administrativa			
11.02.04.122.0002.2.028 - Serviços de Apoio Administrativo			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	234	1500	24.498,00
07 - Secretaria Mun Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo			
07.02 - Cultura e Turismo			



07.02.13.392.0023.2.218 - Apoio Artístico e Cultural			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	124	1500	172.198,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.02 - Apoio Técnico e Operacional			
14.02.12.361.0032.2.125 - Apoio as Atividades da Educação			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	465	1500	3.689,20
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	925	1500	25.529,02
11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			
11.01 - Gabinete da Secretaria Mun. Planejamento e Gestão			
11.01.04.122.0002.2.004 - Coordenação Secretaria de Planejamento e Gestão			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	222	1500	11.300,00
07 - Secretaria Mun Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo			
07.01 - Gab. Secretaria Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo			
07.01.04.122.0002.2.103 - Coordenação Secretaria Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	107	1500	38.660,18
11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			
11.02 - Gestão Administrativa			
11.02.04.126.0006.2.031 - Informatização das Atividades Administrativas			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	238	1500	350.259,50
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
13.04.08.244.0054.2.070 - Centro Referência Especializado - CREAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	418	1660	11.650,00
13.04.08.244.0017.2.061 - Apoio para Situação de Emergência/Calamidade			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	402	1500	31.300,00
07 - Secretaria Mun Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo			
07.03 - Esporte, Lazer e Eventos			
07.03.27.812.0043.2.108 - Manutenção das Atividades Desportivas			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	132	1500	5.333,00
07.02 - Cultura e Turismo			
07.02.13.392.0023.2.218 - Apoio Artístico e Cultural			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	124	1500	143.258,00
11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			
11.01 - Gabinete da Secretaria Mun. Planejamento e Gestão			
11.01.04.122.0002.2.004 - Coordenação Secretaria de Planejamento e Gestão			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	223	1500	49.132,60
06 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Des Rural			
06.01 - Gabinete Secretaria Mun Meio Ambiente e Des Rural			
06.01.04.122.0002.2.268 - Coordenação da Secretaria Meio Ambiente e Des Rural			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52	1500	18.039,16
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Educação Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.306.0031.2.132 - Distribuição de Merenda Escolar			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	479	1550	100,00
14.03.12.306.0031.2.017 - Distribuição Merenda Escolar - Educação Infantil			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	477	1550	200,00
14.03.12.306.0031.2.132 - Distribuição de Merenda Escolar			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	479	1550	100,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
13.04.08.244.0015.2.060 - Manutenção de Centro de Referência - CRAS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	388	1500	1.083,12

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 14 de Julho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 13 | Nº 3228

15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.175 - Manutenção dos Serviços Auxiliares Diagnose			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	678	1600	6.043,24
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
13.04.08.244.0015.2.060 - Manutenção de Centro de Referência - CRAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	386	1660	510,00
13.04.08.244.0054.2.070 - Centro Referência Especializado - CREAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	418	1660	1.482,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0035.2.163 - Serviços Assistência a Saúde - PSF			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	604	1600	46.641,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
13.04.08.244.0054.2.070 - Centro Referência Especializado - CREAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	418	1660	300,00
TOTAL DE CRÉDITOS			5.180.957,99

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao(s) crédito(s) de que tratao artigo anterior, de acordo com o § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSOS			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Des Rural			
06.02 - Gestão, Fiscalização e Controle Ambiental			
06.02.15.451.0010.2.012 - Manutenção de Parques, Praças e Jardins			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	61	1500	18.039,16
06.02.18.542.0011.2.139 - Serviços Gerais de Limpeza Urbana - SEMAD			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	76	1708	589.643,55
07 - Secretaria Mun Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo			
07.01 - Gab. Secretaria Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo			
07.01.04.122.0002.2.103 - Coordenação Secretaria Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	99	1500	193.551,56
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	106	1500	9.820,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	107	1500	38.300,00
07.02 - Cultura e Turismo			
07.02.13.392.0023.2.072 - Festas Tradicionais do Município			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	122	1500	38.660,18
07.02.13.695.0040.2.082 - Apoio às Atividades Turísticas			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	126	1708	189.000,00
07.03 - Esporte, Lazer e Eventos			
07.03.27.811.0043.0.068 - Parceria com Entidades - Esporte			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	129	1500	100.000,00
07.03.27.812.0043.2.106 - Apoio aos Eventos Esportivos			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130	1500	114.262,00
07.04 - Biblioteca Pública Municipal			

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 14 de Julho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 13 | Nº 3228

07.04.13.392.0023.2.147 - Apoio Atividades da Biblioteca Pública			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	142	1500	852,76
07.01 - Gab. Secretaria Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo			
07.01.04.122.0002.2.103 - Coordenação Secretaria Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo			
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	874	1500	18.158,44
11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			
11.01 - Gabinete da Secretaria Mun. Planejamento e Gestão			
11.01.04.122.0002.2.004 - Coordenação Secretaria de Planejamento e Gestão			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	220	1500	13.498,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	222	1500	18.000,00
11.02 - Gestão Administrativa			
11.02.04.332.0007.2.033 - Cartão para Servidores Públicos			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	240	1500	399.392,10
11.01 - Gabinete da Secretaria Mun. Planejamento e Gestão			
11.01.04.122.0002.2.004 - Coordenação Secretaria de Planejamento e Gestão			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	225	1500	165.593,18
11.02 - Gestão Administrativa			
11.02.04.126.0006.2.031 - Informatização das Atividades Administrativas			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	238	1500	11.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	239	1500	11.000,00
11.02.28.331.0000.0.019 - Contribuição Patronal			
Obrigações Tributárias e Contributivas	Autônomos 3.3.90.47.00.00.00.00 -		
	246	1500	11.300,00
11.07 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico			
11.07.20.606.0034.2.042 - Incentivo Agropecuário			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	276	1708	300.000,00
11.07.23.695.0040.2.035 - Diversidade Turística			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	277	1708	300.000,00
12 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura			
12.01 - Gabinete Secretaria Mun de Obras e Infraestrutura 12.01.04.122.0002.2.036 -			
Coordenação Secretaria de Obras e Infraestrutura 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros -			
Pessoa Física			
	290	1500	134,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.01 - Gabinete da Secretaria Mun Desenv.e Ass. Social			
13.01.08.122.0027.0.071 - Parcerias com Entidades - SEDAS			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	359	1660	16.642,00
13.03 - Fundo Municipal de Habitação			
13.03.16.482.0014.1.039 - Programa Investimento Habitação Urbana e Rural			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	376	1500	31.300,00
13.03.16.482.0014.1.040 - Projeto Mão Solidária 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			
	377	1500	32.189,24
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
13.04.08.241.0016.2.234 - Manutenção Centro Referência do Idoso			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	381	1500	61.670,00
13.04.08.244.0015.2.225 - Ações IGD-SUAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	396	1660	300,00
13.04.08.244.0027.0.043 - Parceria com Entidades - FMAS 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições			
	411	1500	365.000,00
13.01 - Gabinete da Secretaria Mun Desenv.e Ass. Social			

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 14 de Julho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 13 | Nº 3228

13.01.08.122.0002.2.055 - Coordenação Secretaria Desenv. Assist. Social			
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	340	1500	1.083,12
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Educação			
14.01.12.122.0002.2.121 - Coordenação Secretaria de Educação			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	456	1550	400,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	457	1500	29.218,22
14.03 - Educação Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.306.0031.2.017 - Distribuição Merenda Escolar - Educação Infantil			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	477	1550	1.000,00
14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	498	1550	34.278,50
14.03.12.365.0029.2.130 - Desenvolvimento da Educação Infantil			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	512	1550	49.297,50
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0002.2.191 - Coordenação Unidade Central de Saúde			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	554	1600	70.464,49
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	560	1600	70.464,49
15.01.10.122.0055.0.052 - Contribuições a Consórcios de Saúde - CISAP RP			
3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	576	1500	18.432,00
15.01.10.301.0035.1.027 - Construção e Ampliação UBS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	581	1621	250.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0035.2.155 - Serviços de Assistência a Saúde			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	585	1600	1.083,00
15.01.10.301.0035.2.164 - Serviços de Assistência a Saúde Bucal			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	613	1600	46.641,00
15.01.10.302.0036.0.046 - Repasse Associação Hospitalar Bom Jesus - PRO-HOSP			
3.3.50.42.00.00.00.00 - Auxílios	624	1621	100.000,00
15.01.10.302.0036.2.171 - Serviços de Saúde de Média/Alta Complexidade - UPA			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	660	1621	350.000,00
15.01.10.302.0036.2.174 - Atividade de Atenção Saúde Mental			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	669	1600	6.043,24
15.01.10.302.0036.2.176 - Serviços Assoc. Hospitalar - MD/Alta Complexidade			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	680	1600	600.000,00
15.01.10.302.0036.2.180 - Rede Urgência e Emergência - HBJ			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	691	1621	300.000,00
15.01.10.304.0037.2.183 - Higiene e Fiscal. Sanitária de Produtos e Serviços			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	745	1500	45.880,93
15.01.10.304.0037.2.185 - Manutenção do Centro de Zoonoses			
3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	751	1500	83.365,33
16 - Secretaria Mun Seg Pública, Defesa Civil e Social			
16.01 - Gabinete Sec Mun Seg Pública, Defesa Civil e Social			
16.01.06.182.0009.1.021 - Construção do Complexo de Segurança Pública Municipal			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	793	1500	76.000,00



TOTAL RECURSOS 5.180.957,99

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Congonhas, 3 de março de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 7551, DE 3 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHAS Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 4129, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) ao Orçamento do Município para o exercício corrente, crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), na importância de R\$ 4.773.385,56 (quatro milhões, setecentos e setenta e três mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos):

CRÉDITOS				
Classificação	Ficha	Fonte	Valor	
14 - Secretaria Municipal de Educação				
14.06 - FUNDEB				
14.06.12.361.0029.2.152 - Pagamento do Corpo Docente/Recursos do FUNDEB				
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	918	2540	212.109,98	
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	930	2540	608,35	
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	932	2540	61.064,94	
12 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura				
12.04 - Gestão de Obras Públicas				
12.04.26.451.0010.1.004 - Construção e Pavimentação de Vias				
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	949	2710	4.499.602,29	
TOTAL DE CRÉDITOS			4.773.385,56	

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º deste decreto, de acordo com § 1º, do art. 43, da Lei n.º 4.320/1964, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2022 no valor de R\$ 4.773.385,56, conforme a seguinte especificação:

RECURSOS			
Classificação	Fonte	Valor	
2540 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos(Ex. Anterior)	2540	212.109,98	
2540 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos(Ex. Anterior)	2540	608,35	
2540 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos(Ex. Anterior)	2540	29.802,37	
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Ex. Anterior)	2500	31.262,57	
2710 - Transferência Especial dos Estados(Ex. Anterior)	2710	4.499.602,29	
TOTAL RECURSOS:		4.773.385,56	

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhas, 3 de Março de 2023

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito de Congonhas



MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº. PMC / 213 / 2023

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x SOLAR MÍDIA LTDA - ME, CNPJ Nº 11.727.411/0001-08. Objeto: Contratação da empresa SOLAR MÍDIA LTDA - ME, CNPJ Nº 11.727.411/0001-08, para apresentação de 04 (quatro) shows musicais com as bandas “DEDÉ CARVOEIRO, PROJETO CAMELOT, ROCK SANTEIRO E SCARCÉUS” a fim de atender a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, no evento “CONGONHAS MOTO FEST”, a ser realizado no dia 16 de julho de 2023, no Parque Ecológico da Cachoeira, localizado na Av. Tenente Horácio Cordeiro, s/n, Campinho, Congonhas-MG. Valor: R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais). Data: 13 de julho de 2023.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº. PMC / 214 / 2023

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x ASSOCIAÇÃO CULTURAL PONTO DE PARTIDA, CNPJ Nº 19.556.190/0001-56. Objeto: Contratação da Associação Ponto de Partida, a fim de atender a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, no evento “FESTIVAL DE INVERNO”, a ser realizado entre os dias 11 a 30 de julho de 2023, no Teatro Municipal Dom Silvério Gomes Pimenta, Romaria, Congonhas-MG. Valor: R\$ 63.000,00. Data: 13 de julho de 2023.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº. PMC / 216 / 2023

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x M2 COMUNICAÇÃO E PRODUÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 00.595.976/0001-54. Objeto: Apresentação de 01(um) espetáculo musical com o grupo “PRATUBATÊ”, a fim de atender a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, no evento “FESTIVAL DE INVERNO”, a ser realizado entre os dias 11 a 30 de julho de 2023. Valor: R\$ 12.500,00. Data: 13 de julho de 2023.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/154/2023

Partes: Município de Congonhas (CNPJ: 16.752.446/0001-02) x RF COMÉRCIO ARMARINHO LTDA (CNPJ 44.713.852/0001-00). Objeto REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Congonhas, conforme Pregão Eletrônico nº 007/2023. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 486,00.

Data: 03 de julho de 2023

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC / 057 / 2023

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, a contratação da empresa EMPRESA PELVIS PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 24.578.344/0001-40, para apresentação de 01 (um) show musical com a banda “VELOTROL”, a fim de atender a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, no evento “CONGONHAS MOTO FEST”, a ser realizado no dia 15 de julho de 2023, no Parque Ecológico da Cachoeira, localizado na Av. Tenente Horácio Cordeiro, s/n, Campinho, Congonhas-MG, podendo a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, com intermédio da Área de Contratos e Licitações, celebrar o contrato para atender a demanda da Prefeitura de Congonhas/MG. Congonhas, 13 de julho de 2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC / 058 / 2023

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, a contratação da empresa SOLAR MÍDIA LTDA - ME, CNPJ Nº 11.727.411/0001-08, para apresentação de 04 (quatro) shows musicais com as bandas “DEDÉ CARVOEIRO, PROJETO CAMELOT, ROCK SANTEIRO E SCARCÉUS” a fim de atender a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, no evento “CONGONHAS MOTO FEST”, a ser realizado no dia 16 de julho de 2023, no Parque Ecológico da Cachoeira, localizado na Av. Tenente Horácio Cordeiro, s/n, Campinho, Congonhas-MG, podendo a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, com intermédio da Área de Contratos e Licitações, celebrar o contrato para atender a demanda da Prefeitura de Congonhas/MG. Congonhas, 13 de julho de 2023. Cláudio Antônio de Souza –



Prefeito.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC / 059 / 2023

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, a contratação da ASSOCIAÇÃO CULTURAL PONTO DE PARTIDA, CNPJ Nº 19.556.190/001-56, para apresentação de 02 (dois) espetáculos musicais com o grupo PONTO DE PARTIDA a fim de atender a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, no evento “FESTIVAL DE INVERNO”, podendo a Secretaria de Planejamento e Gestão – Área de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 13 de julho de 2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC / 060 / 2023

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, a contratação da empresa M2 COMUNICAÇÃO E PRODUÇÕES LTDA- ME, CNPJ: 00.595.976/0001-054, para apresentação de 01 (um) espetáculo musical com o grupo “PRATUBATÊ”, a fim de atender a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, no evento “FESTIVAL DE INVERNO”, a ser realizado entre os dias 11 a 30 de julho de 2023, podendo a Secretaria de Planejamento e Gestão – Área de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 13 de julho de 2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC / 061 / 2023

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação prognosticada no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93/93, a contratação da empresa, MARGARETH REAL BISPO DA SILVA, CNPJ nº 28.031.281/0001-69, para apresentação de 01 (um) show musical “SENTINELA DO FUTURO”, com a artista MARGARETH REALI, a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, durante a programação “XXVIII FESTIVAL DE INVERNO”, a ser realizado entre os dias 11 e 30/07/2023, Congonhas-MG, com intermédio da Área de Contratos e Licitações, celebrar o contrato para atender a demanda da Prefeitura de Congonhas/MG. Congonhas, 14 de julho de 2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/022/2023

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, com amparo legal no artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações, contratação da FGR – Fundação Guimarães Rosa, inscrita no CNPJ de nº. 04.853.455/0001-00 para realização de serviços técnicos especializados em curso de atualização, para 45(quarenta e cinco) servidores da Guarda Civil Municipal de Congonhas/MG, conforme diretrizes da SENASP (Secretaria Nacional de Segurança Pública) e matriz curricular. Congonhas, 13 de julho de 2023. Cláudio Antônio de Souza- Prefeito.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - (ARTIGO 29 DA LEI 13.019/2014)

A Associação Orquidófila De Congonhas fundado em 12 de Agosto de 1999, tem por finalidade estatutária promover intercâmbio com outras Associações, proteger as fontes naturais das orquídeas, promover exposição de orquídeas, colaborar com entidades afins para preservação da flora, fauna e principalmente da orquídeas em seu habitat natural.

Destaca-se o projeto “Exposição Nacional De Orquídeas Da Cidade De Congonhas”. Promovendo atração cultural para o Município de Congonhas, elevando a cidade de como referência a orquidófila e orquidologia, incentivar a produção de orquídeas em escala comercial através de técnicas modernas e produção e divulgar e incentivar a prevenção da flora regional.

No caso de celebração de parceria com a Associação Orquidófila De Congonhas objetivando o repasse de recursos para contribuição, a fim de atender à EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL, a Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento à obrigatoriedade de cumprir as emendas impositivas elaboradas pela Câmara Municipal.

É o que disciplina a Lei 13.019/2014, conforme transcrito abaixo:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os



acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”(grifo nosso).

Assim sendo, justifica-se a celebração de Termo de Fomento, com o Associação Orquidófila De Congonhas inexigindo- se, para tanto, a realização do Chamamento Público.

Sem mais.

Congonhas, 12 de julho de 2023.

Ana Gabriela Dutra Carvalho
Secretária Municipal Do Meio Ambiente

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - (ARTIGO 29 DA LEI 13.019/2014)

A Associação De Pequenos Produtores E Artesões Da Agricultura Familiar De Congonhas fundado em 01 de Novembro de 2003, tem por finalidade estatutária contribuir para o fortalecimento e racionalidade da agricultura familiar e melhora da qualidade de vida de seus associados por meio de divulgação e transferência de conhecimento sobre técnicas de produtos e manejos, qualidade e preço de produtos agricultura, produzidos sem agrotóxicos, bem como a integração social e comunitária dos pequenos produtores e artesão que vive no campo.

Destaca-se o projeto “ Programa de desenvolvimento de áreas econômicas e social no setor rural do Município De Congonhas especialmente para produtos e artesões da agricultura familiar” Com o objetivo do presente convenio é a conjugação de esforços para contratação de profissionais e serviços de profissionais e serviços par ampliação da produção e geração de renda par a Associação e suas famílias.

No caso de celebração de parceria com a Associação De Pequenos Produtores E Artesões Da Agricultura Familiar De Congonhas objetivando o repasse de recursos para contribuição, a fim de atender à EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL, a Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento à obrigatoriedade de cumprir as emendas impositivas elaboradas pela Câmara Municipal.

É o que disciplina a Lei 13.019/2014, conforme transcrito abaixo:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”(grifo nosso).

Assim sendo, justifica-se a celebração de Termo de Fomento, com o Associação De Pequenos Produtores E Artesões Da Agricultura Familiar De Congonhas inexigindo- se, para tanto, a realização do Chamamento Público.

Sem mais.

Congonhas, 12 de julho de 2023.

Ana Gabriela Dutra Carvalho
Secretária Municipal Do Meio Ambiente

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - (ARTIGO 29 DA LEI 13.019/2014)

A Associação dos moradores do Distrito Alto Maranhão- AMODAM, fundada em 03 de julho de 1994, tem por finalidade estatutária a busca de idéias que pudessem contribuir com o desenvolvimento de todo o distrito.

Destaca-se o projeto “A aquisição de terreno para construção de sede da AMODAM possibilitaria um local fixo para a instalação da entidade, facilitaria a realização das reuniões, contribuiria para um melhor resultado nos objetivos da Associação e seria um grande passo para que a AMODAM receba mais credibilidade tanto com a comunidade bem como os envolvidos.

No caso de celebração de parceria com a Associação dos Moradores do Distrito Alto Maranhão- AMODAM, objetivando o repasse de recursos para contribuição, a fim de atender à EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL, a Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento à obrigatoriedade de cumprir as emendas impositivas elaboradas pela Câmara Municipal.

É o que disciplina a Lei 13.019/2014, conforme transcrito abaixo:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”(grifo nosso).

Assim sendo, justifica-se a celebração de Termo de Fomento, com a Associação dos Moradores do Distrito Alto Maranhão- AMODAM; inexigindo- se, para tanto, a realização do Chamamento Público.

Sem mais.

Congonhas, 12 de julho de 2023.

Libertad Lamarque Guerra Souza
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - (ARTIGO 29 DA LEI 13.019/2014)

O Instituto Cultural Profetas Em Arte- INSTITUTO PROFARTE, fundado em 20 de dezembro de 1990, tem por finalidade estatutária desenvolver e promover ações de natureza artística, cultural, folclórica, de educação patrimonial histórico artístico, campanhas educativas, conservação e prevenção do meio ambiental, produção, execução, pesquisa e apresentação de espetáculos teatrais, de danças, folclore, música, artesanato e shows musicais, realização de cursos, seminários, palestras, encontros, rodas de conversas, contação de histórias, oficinas nas áreas ciências humana, das letras, das artes, integradas e de outras manifestações da cultura, produção e edição de materiais pedagógicos, produção, execução e participação de festejos carnavalescos, produção televisiva, radiofônica, cinematográfica, fotografia e vídeo, publicação e edição de livros, revistas, jornais, opúsculos, produção de incentivo a feiras literária de artes e exposição.

Destaca-se o projeto de Circulação do espetáculo “Não me toca seu boboca” do Grupo De Teatro Boca De Cena no Município De Congonhas contemplando dez comunidades, sendo: Alvorada, Dom Oscar, Pires, Alto Cruzeiro, Boa Vista, Rosário, Campinho, Santa Quitéria, Alto Maranhão e Vila São Vicente.

No caso de celebração de parceria com o Instituto Cultural Profetas Em Arte- INSTITUTO PROFARTE objetivando o repasse de recursos para contribuição, a fim de atender à EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL, a Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento à obrigatoriedade de cumprir as emendas impositivas elaboradas pela Câmara Municipal.

É o que disciplina a Lei 13.019/2014, conforme transcrito abaixo:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”(grifo nosso).

Assim sendo, justifica-se a celebração de Termo de Fomento, com o Instituto Cultural Profetas Em Arte- INSTITUTO PROFARTE, inexigindo- se, para tanto, a realização do Chamamento Público.

Sem mais.

Congonhas, 12 de julho de 2023.

Jean Ângelo De Oliveira
Secretário Municipal De Cultura, Esporte, Lazer, Eventos E Turismo

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - (ARTIGO 29 DA LEI 13.019/2014)

O Itacolomi Esporte Clube, fundado em 25 de dezembro de 1981, tem por finalidade estatutária formar grupos organizados por percursos de vida e proporcionar espaço de convivência através de futebol.

Destaca-se em apoiar no desenvolvimento de suas atividades de promover a integração social e comunitária, descobrindo amparo às crianças e adolescentes carentes desenvolver e defender as manifestações culturais, esportivas, artísticas e folclóricas dos moradores.

No caso de celebração de parceria com o Itacolomi Esporte Clube, objetivando o repasse de recursos para contribuição, a fim de atender à EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL, a Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento à obrigatoriedade de cumprir as emendas impositivas elaboradas pela Câmara Municipal.

É o que disciplina a Lei 13.019/2014, conforme transcrito abaixo:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”(grifo nosso).

Assim sendo, justifica-se a celebração de Termo de Fomento, com o Itacolomi Esporte Clube; inexigindo- se, para tanto, a realização do Chamamento Público.

Sem mais.

Congonhas, 12 de julho de 2023.

Libertad Lamarque Guerra Souza
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - (ARTIGO 29 DA LEI 13.019/2014)

A Associação Comunitária Vida Nova, fundada em 18 de novembro de 1999, tem por finalidade estatutária uma trajetória de trabalho voltada para a promoção do desenvolvimento humano, por intermediação e práticas pautadas no acolhimento, emancipação: “Capacidade de gerar sua própria renda”, prevenção ressocialização, reintegração de dependentes de substâncias psicoativas, fortalecimento de vínculos familiar e comunitário, bem como estimular o protagonismo infanto-juvenil.



Destaca-se o projeto de “Aquisição de veículo automotivo zero km para suprir as necessidades de atendimento dos projetos da Associação”.

No caso de celebração de parceria com a Associação Comunitária Vida Nova, objetivando o repasse de recursos para contribuição, a fim de atender à EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL, a Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento à obrigatoriedade de cumprir as emendas impositivas elaboradas pela Câmara Municipal.

É o que disciplina a Lei 13.019/2014, conforme transcrito abaixo:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”(grifo nosso).

Assim sendo, justifica-se a celebração de Termo de Fomento, com a Associação Comunitária Vida Nova; inexigindo-se, para tanto, a realização do Chamamento Público.

Sem mais.

Congonhas, 12 de julho de 2023.

Libertad Lamarque Guerra Souza
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - (ARTIGO 29 DA LEI 13.019/2014)

A Associação de Capoeira União Praia Grande, fundada em 09 de outubro de 2006, de caráter sócio comunitário, cultural e recreativo, com fins não-econômicos, autônoma em suas decisões, com duração por tempo indeterminado, conforme objetivos e finalidades no Art. 2º, incisos I a XIV.

Destaca-se como objetivo e finalidade desta emenda impositiva a realização do projeto “Vem ser Capoeira”, que tem como propósito a realização de atividades culturais e de lazer para as crianças da comunidade do bairro Cinquentenário. No projeto serão ministradas aulas de capoeira voltadas aos aspectos culturais, esportivos e recreativos na prática.

No caso de celebração de parceria com a Associação de Capoeira União Praia Grande, objetivando o repasse de recursos para contribuição, a fim de atender à EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL, a Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento à obrigatoriedade de cumprir as emendas impositivas elaboradas pela Câmara Municipal.

É o que disciplina a Lei 13.019/2014, conforme transcrito abaixo:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”(grifo nosso).

Assim sendo, justifica-se a celebração de Termo de Fomento, com a Associação de Capoeira União Praia Grande; inexigindo-se, para tanto, a realização do Chamamento Público.

Sem mais.

Congonhas, 29 de maio de 2023.

Jean Ângelo de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - (ARTIGO 29 DA LEI 13.019/2014)

A Casa de Convivência Dom Luciano, fundada em 26 de abril de 2012, de caráter sócio comunitário e de defesa dos direitos da comunidade, com fins não-econômicos, autônoma em suas decisões, com duração por tempo indeterminado, conforme objetivos e finalidades no Art. 2º, incisos I a VIII.

Destaca-se como objetivo e finalidade desta emenda impositiva a aquisição de imóvel, para sede própria, a fim de viabilizar um espaço seguro e acolhedor às crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social e econômica, garantindo acesso a serviços de proteção social básica.

No caso de celebração de parceria com a Casa de Convivência Dom Luciano, objetivando o repasse de recursos para contribuição, a fim de atender à EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL, a Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento à obrigatoriedade de cumprir as emendas impositivas elaboradas pela Câmara Municipal.

É o que disciplina a Lei 13.019/2014, conforme transcrito abaixo:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”(grifo nosso).

Assim sendo, justifica-se a celebração de Termo de Fomento, com a Casa de Convivência Dom Luciano; inexigindo-se, para tanto, a realização do Chamamento Público.

Sem mais.

Congonhas, 12 de julho de 2023.



Libertad Lamarque Guerra Souza
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO Nº FUMCULT/: 013/2023

Partes: Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT x Mais Serviços e Locação Ltda. Prazo de vigência: de 12/07/2023 a 11/07/2024. Valor total: R\$356.720,26 (trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte reais e vinte e seis centavos). Dotação: 13.391.00478.014. Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro. 13/07/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO Nº FUMCULT/:014/2023

Partes: Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT x Fibra Minas Telecom Ltda. Prazo de vigência: de 12/07/2023 a 11/08/2023. Valor total: R\$56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais). Dotação: 27.812.0049.8.011. Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro. 13/07/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE ADJUDUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA - Nº FUMCULT/005/2023

A Diretora-Presidente da FUMCULT, no uso de sua competência, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica n.º FUMCULT/005/2023, realizada na Plataforma BLL COMPRAS, para “LANÇAMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE FIBRA ÓPTICA PARA CONEXÃO DA REDE DE DADOS DO PARQUE DA CACHOEIRA COM A REDE DE DADOS DE FIBRA ÓPTICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS, ATENDENDO A DEMANDA DA FUMCULT”, no valor de R\$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais), para o licitante FIBRA MINAS TELECOM LTDA., CNPJ nº 15.529.246/0001-22, de acordo com o art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Em 12 de julho de 2023

Lana Mércia Brazil Dias de Castro – Diretora Presidente.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ERRATA DA PORTARIA N.º PMC/245/2023, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CONGONHAS, EDIÇÃO 3211, DO DIA 21 DE JUNHO DE 2023:

ONDE SE LÊ:
“Professora PEB I”
LEIA-SE:
“Professora PEB I MATERNAL”

Congonhas, 12 de julho de 2023.

CLAÚDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/286, DE 12 DE JULHO DE 2023

Exclui membro na Portaria n.º PMC/533, de 10 de outubro de 2022 e demais alterações, que nomeou a Comissão Permanente de Julgamento de Licitações.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a solicitação constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEPLAG/414/2023,
RESOLVE:



Art. 1º Excluir Marcos Paulo Ribeiro Aguiar Dias da Portaria n.º PMC/533, de 10 de outubro de 2022 e demais alterações, que nomeou a Comissão Permanente de Julgamento de Licitações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de julho de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/287, DE 13 DE JULHO DE 2023

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Sociedade Musical Nossa Senhora da Ajuda de Alto Maranhão.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/247/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Ângela Maria Passos Bento, Ruth Isabel Dorotéa de Oliveira e Jéssica das Dores Ferreira da Costa para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestora, Andréa Olívia Cerqueira Menezes Cruz para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Sociedade Musical Nossa Senhora da Ajuda de Alto Maranhão, a fim de atender Emenda Impositiva 2023, com o objetivo de repasse de verba para a execução do projeto FASE II de incentivo à arte da música instrumental – banda civil tradicional – como forma de desenvolvimento cultural, social e profissional, Processo Administrativo 899/2023, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de julho de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/288, DE 13 DE JULHO DE 2023

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação dos Moradores do Distrito do Alto Maranhão - AMODAM.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/247/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Sabrina Lobo Carvalho, Jaqueline Oliveira Silva e Maria das Graças Barbosa Amaral para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestora, Simone Cristina Caitano para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação dos Moradores do Distrito do Alto Maranhão - AMODAM, a fim de atender Emenda Impositiva 2023, com o objetivo de aquisição de terreno para a construção da sede da AMODAM, Processo Administrativo 806/2023, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de julho de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/289, DE 13 DE JULHO DE 2023

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Comunitária Vida Nova.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/247/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Rosângela Raimunda da Silva, Juliana Moraes Rocha e Ivana Alves Faria para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestora, Camila Caroline Messias para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Comunitária Vida Nova, a fim de atender Emenda Impositiva 2023, com o objetivo de aquisição de um veículo automotivo zero km para atender as necessidades de atendimentos dos projetos da Associação, Processo Administrativo 821/2023, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de julho de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/290, DE 14 DE JULHO DE 2023

Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Congonhas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a art. 31, inciso II “d”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV da Lei n.º 10.520/2002, bem como no Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a equipe de apoio para atuar nos processos de pregão, nos termos da Lei federal n.º 10.520/2002, bem como do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, os Servidores Adriane Renata Bernardo Netto Freitas, Cristiane Nogueira Gonçalves Mendes, Douglas Vinicius Maia Dutra, Francisco Mateus de Oliveira Mouta, Helstene de Cássia Dias Leite, Luciana Cordeiro Nascimento, Samantha Cordeiro Silva e Selma Maria Alves.

Parágrafo único. Ficam nomeados para exercer as atribuições de pregoeiro, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, bem como do art. 13, I do Decreto federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, os servidores Alexsandro Gonçalves Bezerra e Fernando Augusto Baia de Paula como titulares e como suplente o servidor Luis Flávio do Nascimento.

Art. 2º Os membros serão remunerados conforme art. 1º da Lei n.º 2.952, de 23 de abril de 2010 e Lei n.º 3.167, de 6 janeiro de 2012, não podendo ser cumulativo com outras comissões que porventura houver.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n.º PMC/93, de 7 de março de 2023.

Congonhas, 14 de julho de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CRENCIAMENTO N.º PMC/002/2022

A Comissão Especial declara HABILITADA e apta a se credenciar como prestadora de serviços de exames laboratoriais para o objeto do certame a empresa LABORATÓRIO FERRARI E SEABRA LTDA. por ter atendido as disposições do Edital. Aberto o prazo recursal conforme dispõe a Lei n.º 8.666/93. Ata 022/2023 publicada na íntegra no site da Prefeitura - link “Licitação Pública”. Congonhas, 12 de julho de 2023. (a) Luzinete Aparecida Barboza Martins - Presidente da Comissão Especial.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/291, DE 14 DE JULHO DE 2023

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Liga Congonhense de Desportos.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a solicitação constante na Comunicação Interna n.º PMC/SECULTE/129/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Luiz Fernando Assis Corrêa, Luciana Nogueira Martins e Breno Matosinhos Santos para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Rodrigo Lorrán Santos Leão como Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Liga Congonhense de Desportos, Processo Administrativo n.º 9966/2023, conforme dispõe o art. 31, inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de julho de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/292, DE 14 DE JULHO DE 2023

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Selene Sabas Sabará Barbosa, conforme requerimento online ERO – 15631-2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Selene Sabas Sabará Barbosa, matrícula 43501, Professor PEB II, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 1º de agosto de 2023, referente ao período aquisitivo 2014/2019, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de julho de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/293, DE 14 DE JULHO DE 2023

Concede férias-prêmio a servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pelo responsável da Secretaria Municipal de Saúde a concessão de férias-prêmio, em gozo, ao servidor Anderson Braga Rezende, conforme requerimento online ERO – 15204-2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo Anderson Braga Rezende, matrícula 53911, Fisioterapeuta, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 8 de agosto de 2023, referente ao período aquisitivo 2012/2017, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de julho de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/294, DE 14 DE JULHO DE 2023

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Ivanilce Cristina Lopes Carvalho, conforme requerimento online ERO – 15545-2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Ivanilce Cristina Lopes Carvalho, matrícula 3326, Professor PEB I, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 8 de agosto de 2023, referente ao período aquisitivo 2013/2018, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de julho de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/295, DE 14 DE JULHO DE 2023

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Taciana Aparecida Silva Souza, conforme requerimento online ERO – 15599-2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Taciana Aparecida Silva Souza, matrícula 20140613, Professor PEB I Maternal, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 8 de agosto de 2023, referente ao período aquisitivo 2018/2023, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de julho de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/296, DE 14 DE JULHO DE 2023

Exclui membro na Portaria n.º PMC/533, de 10 de outubro de 2022 e demais alterações, que nomeou a Comissão Permanente de Julgamento de Licitações.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a solicitação constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEPLAG/415/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir Luis Flávio do Nascimento da Portaria n.º PMC/533, de 10 de outubro de 2022 e demais alterações, que nomeou a Comissão Permanente de Julgamento de Licitações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de julho de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON